Resolução nº : 5605/99
Protocolo nº : 409535/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.224/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.4556/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA